

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 113, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença por Gestação a Servidora Eliete Araújo de Souza.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 113, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995) e art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 569/2012;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora, Sra. Eliete Araújo de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2024 até 18 de abril de 2025, a Sra. **Eliete Araújo de Souza**, Servidora ocupante do cargo Agente de Endemias, matrícula nº **22814**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeitos retroativos à 18 de outubro de 2024.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 21 de novembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00835A31D57553D0E6354BCC581F1AAB